

DECISÃO

A Concorrência Eletrônica nº 005/2025 foi publicada em 01 de abril de 2025, com a sessão eletrônica marcada para o dia 16 de abril de 2025, versando sobre eventual contratação de empresa especializada na construção de praça pública no bairro Nova Jerusalém, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A licitação será custeada através de Convênio firmado entre o município e a Secretaria de Esporte e Lazer do estado do Espírito Santo - SESPORT. Acontece que o Convênio exige especificações que por equívocos sutis de interpretação e planejamento não foram contempladas de forma detalhada pelo edital, o que inviabiliza a disponibilização de recursos por parte da SESPORT.

Sem os recursos da SESPORT o objeto da presente licitação se torna irrealizável, haja vista que o município não reservou recursos sobressalentes para esta destinação. Portanto, a Administração deve realizar as alterações no sentido de atender todas as condições estabelecidas pela SESPORT a fim de que o recurso seja disponibilizado.

Nestes termos, à luz do Princípio da Autotutela, e a fim de evitar possíveis prejuízos tanto à Administração quanto aos licitantes, CANCELO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, a fim de que se proceda todos os ajustes necessários. Informo, ainda, que será publicada nova concorrência eletrônica em tempo hábil, com objeto equivalente, após as devidas correções e adequações.

Sem mais, publique o resultado desta Decisão, disponibilizando-a em sua integra no site do Município, sob o endereço: www.pinheiros.es.gov.br, na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pinheiros/ES, 15 de abril de 2025.

VANEY LACERDA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão